



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPESQ
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

MANUAL DE RELATÓRIO PARCIAL CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Versão: Setembro/2019

1 FINALIDADE

Com o objetivo de orientar a elaboração de Relatório Parcial de curso de pós-graduação *lato sensu*, o presente documento fornece as informações básicas necessárias ao preenchimento do formulário e cadastro do processo no Módulo Protocolo, parte do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UFPE.

2 NORMATIVAS

Esse conteúdo é fundamentado nas normas existentes para funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* na UFPE:

- Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC);
- Resolução nº 02/2006 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão/Universidade Federal de Pernambuco (CCEPE/UFPE);
- Resolução nº 08/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI/UFPE);
- Resolução nº 01/2010 das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CCEPE);
- Manual nº 06 DCCAc/PROPLAN;
- Decreto nº 9.057/2017;
- Demais deliberações da CPPG/CEPE, que constam no corpo do presente manual.

Para leitura das normativas, clique [aqui](#).

3 FORMULÁRIO

Na submissão de uma nova proposta de curso de pós-graduação *lato sensu*, com edição anterior em andamento, é necessário o preenchimento do FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO PARCIAL e posterior cadastro de processo eletrônico no Módulo Protocolo/SIPAC.

Para preenchimento do formulário, clique [aqui](#).

4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

É considerado período de realização do curso, o período correspondente ao primeiro dia de atividade até o dia da entrega da Monografia, ou de sua defesa, quando houver.

5 ALTERAÇÕES DO PROJETO

Informar, obrigatoriamente, todas as alterações que aconteceram, até o momento, no curso, no item específico do FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO PARCIAL.

6 APROVAÇÕES

Junto ao Relatório Parcial deverá ser encaminhada cópia da Ata do colegiado do órgão proponente e de seu colegiado maior, se houver.

No caso de curso aprovado para 3 (três) edições, não será necessária a aprovação do colegiado do órgão proponente e de seu colegiado maior, se houver.

7 CADASTRO DO PROCESSO NO SIPAC

Após o preenchimento do FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO PARCIAL, será necessário cadastrar o processo eletrônico, com natureza OSTENSIVA.

Para orientação do cadastro do processo de Relatório Parcial no SIPAC, clique [aqui](#).

8 FLUXO DE TRAMITAÇÃO



9 CONTATOS

Em caso de dúvidas relacionadas ao curso, entrar em contato diretamente com a unidade responsável.

Setor de Especialização/PROPESQ (2126-7049 / 2126-7047)
<https://sites.ufpe.br/especializacao>
especializacao@ufpe.br

Núcleo de Cursos e Atividades Extensionistas/FADE (2126-4641)
www.fade.org.br
nucae@fade.org.br

Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos/PROPLAN (2126-8627)
www.ufpe.br/proplan/convenios
ufpe.proplan.convenios@ufpe.br

Gerência de Ensino e Pesquisa/HC (2126-3984 / 2126-3947)
www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe
segestex@gmail.com

Núcleo de Ensino a Distância-NEaD/PROACAD (2126-8114)
www.ufpe.br/need
need@ufpe.br



EQUIPE TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL *LATO SENSU*

Patrícia Mergulhão

SETOR DE ESPECIALIZAÇÃO

Ana Cristina Oliveira

Ana Priscila Prado

Dayse Barbosa

Gerciane Vidal

Roberta Mourão

Suely Silva

